

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que não foi possível encaminhar ao Poder Executivo, na semana passada, os Autógrafos dos Projetos de Lei aprovados por esta Casa Legislativa, em razão da indisponibilidade de acesso à internet, bem como em virtude da recente implantação do novo sistema digital da Câmara Municipal.

Ressalta-se que o envio dos referidos autógrafos deve ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas; contudo, os fatores mencionados impossibilitaram o cumprimento do referido prazo no período indicado.

Diante do exposto, procedeu-se ao encaminhamento na presente data, tão logo restabelecidas as condições necessárias para sua realização.

Atenciosamente;



Lais Becali

Técnica Legislativa Assistente – CMI/ES

